



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº Processo Administrativo: 8.506/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

**Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, compreendendo os serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, incluindo os materiais de borracharia.**

A contratação do objeto atenderá as necessidades, conforme abaixo:

- Considerando o desgaste de pneumáticos em decorrência do seu uso e de eventuais avarias como furos, deslocamento de carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a apresentar, se faz necessária a realização da manutenção corretiva dos pneumáticos, assim como a manutenção preventiva que trata o rodízio dos pneus visando prolongar a vida útil dos mesmos.
- Buscando um meio de execução desses serviços, com qualidade e rapidez, proporcionando uma cidade mais limpa e proporcionando um bem estar a todos os munícipes.

**2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Compras, bem como atingirá as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, conforme a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025;

III) Id do item no PCA: 637;

IV) Classe/Grupo: 1

V) Código do Item: 1.1.10686

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A contratação pretende solucionar os problemas de manutenção dos pneus das máquinas pesadas da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria

**4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Especificação
conserto pneu 18.4 x 30
conserto pneu 18.4 x 34
conserto pneu 17.5 x 25
conserto pneu 1.400 x 24
conserto pneu 12.4 x 24
conserto pneu 14.9 x 24
conserto pneu 12 x 16.5
conserto pneu 750 - 18

Devido a natureza dos serviços, que deverão ser executados de forma rápida e visando a economicidade do ente público (em virtude do alto custo de deslocamento para o socorro, desmontagem, conserto e montagem), a empresa vencedora deverá dispor de uma unidade de prestação de serviços situada no município de Porto Ferreira.

**5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

No levantamento pesquisado, verificamos as seguintes possibilidades:

- Aproveitamento de servidores da própria prefeitura para execução dos serviços;
- Contratação de empresa especializada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

**6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada, uma vez que não dispomos de equipamentos servidores para a execução dos serviços. Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

**7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	conserto pneu 18.4 x 30	Serv.	100
2	conserto pneu 18.4 x 34	Serv.	100
3	conserto pneu 17.5 x 25	Serv.	100
4	conserto pneu 1.400 x 24	Serv.	100
5	conserto pneu 12.4 x 24	Serv.	100
6	conserto pneu 14.9 x 24	Serv.	100
7	conserto pneu 12 x 16.5	Serv.	100
8	conserto pneu 750 - 18	Serv.	100

**8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	conserto pneu 18.4 x 30	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	conserto pneu 18.4 x 34	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	conserto pneu 17.5 x 25	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
4	conserto pneu 1.400 x 24	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	conserto pneu 12.4 x 24	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6	conserto pneu 14.9 x 24	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
7	conserto pneu 12 x 16.5	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8	conserto pneu 750 - 18	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

	Total			R\$ 110.000,00
--	-------	--	--	----------------

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

O objeto será agrupado em um único lote, visando assim uma maior agilidade no socorro e execução dos serviços e sua conferência.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Não há contratações correlatas.

**11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A necessidade da contratação terá como resultado maior rapidez para manutenção dos pneus e conseqüentemente a liberação das máquinas para manter uma cidade mais limpa e cuidada, gerando com isso a satisfação dos munícipes que circulam pela cidade e utilizam os serviços públicos.

**12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Os impactos ambientais dos serviços de conserto de pneus surgem principalmente do descarte inadequado de pneus, que contribuem para a contaminação do solo, água e ar, a proliferação de doenças, a liberação de substâncias tóxicas e a poluição por microplásticos. O longo tempo de decomposição (cerca de 600 anos) e a liberação de gases e líquidos ao longo do tempo são agravantes.

Possíveis Impactos Ambientais:

- 1. Contaminação:** Pneus descartados incorretamente poluem o solo e a água com químicos tóxicos, contaminando o lençol freático e a cadeia alimentar.
- 2. Doenças:** Pneus acumulados se tornam focos de água parada, ideais para a reprodução de mosquitos transmissores de doenças como a dengue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

3. **Poluição por microplásticos:** A borracha dos pneus libera microplásticos que podem se espalhar pelos oceanos e pelo meio ambiente

4. **Emissão de poluentes na queima:** A queima a céu aberto de pneus libera fumaça tóxica e centenas de substâncias poluentes, como o dióxido de enxofre e óleo, contaminando o ar e o solo

5. **Fabricação:** Mesmo o processo de fabricação de pneus tem grandes impactos ambientais, envolvendo o desmatamento, a extração de combustíveis fósseis e a emissão de gases de efeito estufa.

6. **Componentes químicos:** Pneus contêm aditivos químicos que podem se infiltrar no solo e serem absorvidos pelas plantas, contaminando os alimentos

Tratamentos e Medidas Mitigadoras:

1. **Reciclagem e reaproveitamento:** Desenvolver a reciclagem e o reaproveitamento de pneus é fundamental, permitindo que partes do pneu sejam utilizadas como combustível alternativo e para a fabricação de outros produtos.

2. **Descarte correto:** Encaminhar os pneus para ecopontos e pontos de coleta, garantindo seu destino ambientalmente correto, evita a contaminação de rios e o acúmulo em terrenos baldios

3. **Ações de conscientização:** A conscientização da população e do poder público sobre a importância da destinação adequada dos pneus é essencial para a diminuição dos impactos ambientais

**14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de Registro de Preços, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

**15- ANEXOS**

Levantamento de mercado



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

**16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Porto Ferreira, 03 de fevereiro de 2026

---

**Rafael de Souza Xavier**

**Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro em substituição**

**CPF: 321.818.268-97**



ANTONIO DONIZETE ARANTES PNEUMATICO ME

CNPJ 02 973 046 0001 12

BORRACHARIA MAROLA

TABELA PREÇOS CONSERTOS PNEUS

CONSERTO PNEU 18 4 30 VALOR 200,00

CONSERTO PNEU 18 4 34 VALOR 200,00

CONSERTO PNEU 17 5 25 VALOR 200,00

CONSERTO PNEU 1400 24 VALOR 200,00

CONSERTO PNEU 12 4 24 VALOR 100,00

CONSERTO PNEU 14 9 24 VALOR 100,00

CONSERTO PNEU 12 16 5 VALOR 50,00

CONSERTO PNEU 7 50 18 VALOR 50,00

CONSERTO PNEU 16 9 24 VALOR 200,00

15 SETEMBRO 2025

*Antonio D. Arantes*